



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ROSANGELA SANTOS MOUA**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA NO ÂMBITO FAMILIAR: UM  
DIÁLOGO NECESSÁRIO EM TORNO DA REGIÃO AMAZÔNICA ORIENTAL DO  
AMAPÁ**

**Macapá/AP  
2024**

**ROSANGELA SANTOS MOUA**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA NO ÂMBITO FAMILIAR: UM  
DIÁLOGO NECESSÁRIO EM TORNO DA REGIÃO AMAZÔNICA ORIENTAL DO  
AMAPÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Federal do Amapá como pré-requisito  
para obtenção do grau de Bacharela em Ciências  
Sociais.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Fátima Lúcia Carrera  
Guedes.

**Macapá/AP  
2024**

## ROSANGELA SANTOS MOUA

### A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA NO ÂMBITO FAMILIAR: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO EM TORNO DA REGIÃO AMAZÔNICA ORIENTAL DO AMAPÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Amapá  
como exigência parcial à obtenção do grau de Bacharela em Ciências Sociais.

RESULTADO: APROVADA NOTA: 8,0

Macapá - AP, 15 de março de 2024.

#### BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



FATIMA LUCIA CARRERA GUEDES

Data: 16/07/2024 17:12:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fátima Lúcia Carrera Guedes (Orientadora)  
Universidade Federal do Amapá

Documento assinado digitalmente



ADRIANA TENORIO DA SILVA

Data: 23/07/2024 16:09:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Tenório da Silva (Examinadora)  
Universidade Federal do Amapá

Documento assinado digitalmente



MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Data: 16/07/2024 19:01:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mar

ira (Examinadora)

Universidade Federal do Amapá

*Dedico ao meu Deus toda honra e toda gloria, pois ele e digno de ser adorado e exaltado para todo o sempre.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que em todos os momentos me capacitou para que eu pudesse erguer esta bandeira de vitória, sem a ajuda de Deus, eu não teria conseguido chegar até aqui, pois pensei muitas vezes em desistir. Durante alguns momentos de angústia, o meu amado Senhor segurava minha mão e sempre me dizia que estava comigo e que iria até o final.

Como meu Deus me prometeu que não faltaria nada, que ele prepararia tudo para mim, que ele é meu Pastor e nada me faltará, minha fé em Deus é inabalável. Sempre confiei no meu amado Salvador. Enfrentei desafios relacionados à minha idade e ao tempo que fiquei sem estudar. Ao retornar aos estudos, meu Deus nunca me deixou confusa ou envergonhada, e nas horas mais difíceis, ele aparecia por meio de seus anjos e me ajudava com sua mão forte e poderosa.

Assim, Deus preparou para mim, por meio da Universidade Federal do Amapá, a oportunidade de realizar esta graduação, pela qual sempre serei grata. Aos amigos, agradeço imensamente, especialmente à minha amiga Mariene Pinheiro Aragão. Aos mestres Ana Cristina Soares, Maria do Socorro dos Santos Oliveira, Adriana Tenório da Silva e Ed Carlos de Guimarães, e especialmente à minha orientadora, que demonstrou paciência, pois esteve presente em todos os momentos em que precisei reorganizar este estudo, minha estimada professora Dra. Fátima Lúcia Carrera Guedes.

Agradeço com amor e carinho ao meu esposo, à minha filha e netos, que sempre me apoiaram e incentivaram. Ao concluir esta etapa, guardarei com respeito toda essa experiência de vida que ficará marcada como meu legado, e levarei comigo para minha vida futura todo o aprendizado científico, pessoal, emocional e espiritual.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>11</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>11</b>
3.1. A violência contra a mulher no Brasil e os recortes de raça e classe.....	12
3.2. A mulher negra amazônida.....	16
3.3. O retrato da violência contra mulheres negras na Amazônia.....	19
3.4. A legislação brasileira, os tratados e convenções internacionais para o enfrentamento da violência contra a mulher.....	22
3.4.1. Críticas às leis existentes e as possibilidades para o combate efetivo da violência contra a mulher na Amazônia Oriental.....	25
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>27</b>

## **“A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NEGRA NO ÂMBITO FAMILIAR: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO EM TORNO DA REGIÃO AMAZÔNICA ORIENTAL DO AMAPÁ”**

### **RESUMO**

O presente artigo consiste em um trabalho de levantamento bibliográfico cujo objetivo é pesquisar sobre a violência emplacada contra a mulher negra no seu âmbito familiar, considerando o contexto da região amazônica. Um conceito fundamental para a análise proposta neste trabalho é a interseccionalidade, que agrega as categorias de raça, classe social e localização geográfica para delimitar o principal objeto de análise, que é a mulher negra que vive na Amazônia. Tendo em vista o crescimento das estatísticas de violência contra a Mulher no contexto amazônico, buscou-se responder quais as contribuições das leis brasileiras de proteção das mulheres às vítimas de violência doméstica e familiar. Através das análises e dados obtidos com a pesquisa, ficou evidenciado que a crescente de violência contra a mulher negra amazônica é catalisada pela hiper vulnerabilidade causada pela pobreza, desemprego, isolamento geográfico e exclusão social que coloca as mulheres que vivem na região numa condição de vida inferior que a do resto do Brasil, e as tornam potencialmente mais vulneráveis à violência dentro do ambiente íntimo e familiar.

**Palavras-chave:** Mulheres Negras; Violência no Âmbito Familiar; Contexto Amazônico; Leis de Proteção às Mulheres no Brasil.

## ABSTRACT

This research work is a bibliographic survey whose main goal is to research about domestic violence committed against Black women in the Amazon Region. A fundamental concept for the analysis proposed by this research is the Interseccionalidade, which means to add race, social class and geolocalization to better understand the reality of Women of Color, overall, those that live in the Brazilian Amazon, who represent the main subject of this body of work. Considering the growth of national and regional statistics for women violence in the Amazon, this research aims to seek for the main contributions found in the Brazilian Laws for the Protection of Women, to those who are victims of Domestic and Familial Violence. Based on the data showed in the article, it's clear that the growth seen in the statistics for Women Violence are caused and catalysed by the hyper social vulnerability, which means the combination of poverty, unemployment, social exclusion and isolation that target those women who live in the Amazon, making their quality of life considerably worse than in the rest of Brazil and also making them potentially more vulnerable to domestic violence.

**Keywords:** *Black Women; Domestic and Family Violence; Amazonian Context; Brazilian Laws for the Protection of Women.*

## 1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma problemática social que assola o Brasil e o mundo inteiro em razão do sistema patriarcal que normaliza e perpetua comportamentos violentos como um instrumento de dominação e validação masculina. A violência é algo intrínseco às relações de poder tais como conhecemos, as quais são baseadas e hierarquizadas de acordo com as categorias de gênero e sexualidade (Santos; Marques; Oliveira, 2019). Além disso, as categorias de raça e classe são importantes para determinar quais os sujeitos mais vulneráveis à violência, visto que, 28% da população brasileira é composta por mulheres pretas e periféricas, segundo dados do Censo de 2021, feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021).

Este trabalho de pesquisa constitui um levantamento bibliográfico que se debruça para compreender a realidade amazônica. O tema nos chamou a atenção a partir de diálogos informais e leituras sobre a violência contra mulheres negras dentro do contexto familiar.

Justifica-se, ainda, que o recorte voltado para a região amazônica se dá em razão das particularidades que o isolamento geográfico e a desigualdade socioeconômica causam na vivência das mulheres amazônidas – aspectos singulares da realidade étnica e de gênero na Amazônia e que diferenciam as mulheres amazônidas das mulheres de outras regiões do país e, concomitantemente, se somam a estas em outros aspectos comuns a ambas, tais como o enfrentamento da pobreza, o machismo e o racismo legitimado pela ordem social patriarcal, que inferioriza a mulher em relação ao homem (Teixeira; Neto; Feitosa, 2021).

O presente trabalho tem como objetivo pesquisar a violência dirigida contra a mulher negra no seu âmbito familiar, considerando o contexto amazônico. Para isso, foram elencados três objetivos de natureza específica, que são: descrever acerca da violência doméstica contra a mulher no interior da cultura da sociedade patriarcal; discorrer sobre as políticas públicas e regulações no enfrentamento da violência contra a mulher na Amazônia; e, enfim, construir um panorama sobre a violência de gênero no contexto amazônico.

Tendo em vista o crescimento das estatísticas de violência contra a mulher no território amazônico, busca-se responder a seguinte questão-problema: “Se há

violência contra a mulher negra na Amazônia, quais as contribuições das leis de proteção das mulheres no seu âmbito familiar?”

Este estudo apresenta, ainda, uma discussão sobre as estatísticas de violência contra a mulher negra no Brasil e sobretudo, nos estados da Amazônia Legal, bem como, trata das políticas públicas nacionais para o enfrentamento da violência de gênero, cujo destaque é a Lei 11.340/2006, conhecida como, Lei Maria da Penha.

Além desses, tratará sobre a Convenção de Belém do Pará em 1994, que gerou o Decreto 1.973/1996,

a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, e institucionalizou em território nacional um aparato diferenciado para lidar com a violência de gênero, tornando-a não apenas uma questão social mas também de saúde pública (Coelho et al, 2014, p. 13).

Espera-se que com o desenvolvimento da leitura deste trabalho possamos refletir acerca da cultura de violência de gênero que existe no Brasil e sobretudo, na Amazônia – uma problemática que atinge a mulheres e famílias inteiras e, por inúmeras vezes, é ignorada pelo poder público.

De acordo com a Agência Fiocruz, a ocorrência de homicídios contra mulheres é pelo menos 49,8% maior na região Norte que no resto do país, e a agência ainda adverte acerca da subnotificação destes números, o que é considerado um problema sério para os órgãos de combate da violência contra a mulher e para o embasamento de políticas públicas. Ademais, enquanto as mortes violentas contra mulheres brancas diminuíram nos últimos 10 anos, as mesmas estatísticas contra mulheres pretas aumentaram no Brasil (Azevedo, 2023).

Nesse sentido, o exercício proposto por este trabalho é justamente demonstrar que os casos de violência no âmbito familiar de mulheres pretas da Amazônia não são casos isolados e podem ser explicados por meio das vulnerabilidades sociais desta localidade.

A revisão de literatura nas seções seguintes deste artigo, traz considerações sobre a violência contra a mulher no Brasil, e a importância do debate interseccional que agrega os recortes de raça e classe, para entender a realidade das mulheres pretas e periféricas e as estatísticas de violência acometida contra elas.

Em seguida, a pesquisa fala mais especificamente do seu objeto, que é a mulher negra que vive na Amazônia, de forma a esclarecer como a pobreza, a exclusão social e o isolamento geográfico (que caracteriza a região) somam-se ao

racismo e ao machismo para influenciar nas estatísticas crescentes de violência contra a mulher, e que serão apresentadas na seção seguinte.

Por fim, apresentaremos um panorama geral acerca da legislação para o combate desta problemática no território nacional, que compreende leis, convenções e tratados, para finalizar a revisão de literatura com as críticas à forma como a sociedade brasileira e os órgãos públicos competentes lidam com a violência contra a mulher negra amazônica, sobretudo, a que ocorre no contexto doméstico e familiar.

## **2. METODOLOGIA**

O procedimento metodológico empregado no desenvolvimento desta pesquisa de delineamento bibliográfico corresponde à consulta de bibliografias pertinentes ao tema proposto já publicada no Brasil no período de análise entre 2014 e 2023, desde publicações avulsas, boletins, jornais, livros, pesquisas, monografias, teses e material cartográfico de acordo com as seguintes palavras-chave: “Mulheres Negras”; “Violência no Âmbito Familiar”; “Contexto Amazônico”; “Leis de Proteção às Mulheres no Brasil”. Todo o material pesquisado totalizou. Pelo tempo que se tinha disponível, achou-se 35 materiais, 18 materiais foram excluídos pelos critérios: material incompleto, Língua estrangeira e carta ao leitor.

A revisão de literatura da temática trazida neste artigo, abrangeu a pesquisa feita em bases de dados, livros e repositórios de publicações acadêmicas locais, regionais e nacionais. Para aprimorar a revisão dos textos estratégica e metodologicamente, excluiu-se os relatos de experiência e resumos de monografias e dissertações produzidas no período preferencial de análise, que compreende os anos entre 2017 e 2022.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Com fundamentação na literatura revisada, apresentamos a problemática da violência contra a mulher negra da Amazônia especialmente, no Estado do Amapá, na forma como estão postas as informações e dados consultados na referida

literatura, na mídia e nos documentos como legislações e programas governamentais.

E, na perspectiva de analisarmos tais informações, utilizamos as variáveis teóricas qualitativas para a análise, sendo as principais, a interseccionalidade e o fator geográfico.

### 3.1. A violência contra a mulher no Brasil e os recortes de raça e classe

A violência contra a mulher é um retrato da hierarquia social no Brasil, que foi construída a partir de relações desiguais de gênero e raça e é ainda mais fortalecida com o passar dos anos. Por esse motivo, é de suma importância para a compreensão da violência acometida contra mulheres negras, entender os mecanismos da violência de gênero e a sua influência nas estatísticas atuais, levando em consideração que as variáveis de raça e classe se somam na violência de gênero e tornam as mulheres pretas e pobres ainda mais vulneráveis em relação às mulheres brancas (Galvão, 2021).

Um conceito importante para esta discussão é o da interseccionalidade<sup>1</sup>, uma ferramenta que ajuda a compreender a realidade, neste caso, das mulheres pretas e pobres quando agrega nos elementos de análise teórica-epistemológica da teoria feminista hegemônica as categorias de gênero, raça e classe, para, assim, incluir diferentes sujeitos e situar as mulheres pretas na discussão de pautas feministas relevantes, que atendem suas necessidades e procuram mitigar as desigualdades percebidas na construção da epistemologia feminista<sup>2</sup>(Hirata, 2014).

A interseccionalidade, segundo Kimberlé Crenshaw:

É uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação, trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao

---

<sup>1</sup> Um conceito que nos permite ver como as diferentes formas de opressão não é isolada, mas se interconectam e se reforçam umas nas outras. Fazer a distinção dessas nuances, compreendemos e abordamos a questão da discriminação em sua totalidade, e não mais fragmentada.

<sup>2</sup> A epistemologia feminista questiona as relações de poder estabelecidas entorno das questões sociais e isso inclui o próprio “fazer ciência”. Segundo Diana Maffia (2016, p 113), a construção da epistemologia feminista mais consistente encontra-se na ligação entre “conhecimento” e “poder”. Isso ocorre, pois a um reconhecimento da legitimação do conhecimento interligado as redes de dominação e exclusão.

longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos de desempoderamento (Crenshaw, 2002, p. 177).

Os debates interseccionais surgiram com a ascensão do movimento feminista negro, que consolidou a produção acadêmica nos países anglófonos, a partir da década de 70. Este momento foi altamente produtivo para o desenvolvimento de teorias e epistemologias feministas, que desde então, tornaram-se cruciais para as Ciências Sociais. Por meio deste conceito, é possível entender as experiências de minorias que convivem com diversos sistemas de opressão que se relacionam entre si e constroem um cenário de discriminação e exclusão destes indivíduos – como classe social, gênero, raça, capacidade física – e não podem ser analisadas de forma isolada (Hirata, 2014).

Ainda, é importante observar que o termo pode explicar como as categorias de raça, gênero, etnia e classe social estruturam a realidade social, econômica e política na qual estamos inseridos, agindo de forma distinta e excludente, diferenciando-se entre si, no entanto, interligando-se em intersecções de duas ou mais categorias. A autora utiliza uma metáfora onde os eixos de poder são como avenidas que constituem os terrenos sociais, e através das intersecções as dinâmicas de desempoderamento se movem em um fluxo de tráfego que causa colisões sociais, que por sua vez resultam da interação das vulnerabilidades entre si (Crenshaw, 2002).

Sobre a realidade de mulheres racializadas, Kimberlé Crenshaw afirma:

As mulheres racializadas estão frequentemente posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias. As mulheres racializadas e outros grupos marcados por múltiplas opressões, posicionados nessas intersecções em virtude de suas identidades específicas, devem negociar o 'tráfego' que flui através dos cruzamentos. Esta se torna uma tarefa bastante perigosa quando o fluxo vem simultaneamente de várias direções. Por vezes, os danos são causados quando o impacto vindo de uma direção lança vítimas no caminho de outro fluxo contrário; em outras situações os danos resultam de colisões simultâneas. Esses são os contextos em que os danos interseccionais ocorrem – as desvantagens interagem com vulnerabilidades preexistentes, produzindo uma dimensão diferente de desempoderamento (Crenshaw, 2002, p. 177).

O que significa dizer, em suma, que é necessário levar em consideração o tráfego entre os eixos de poder que posicionam a mulher preta e pobre na sua condição de vulnerabilidade, para então, entender as características da sua exclusão social e desempoderamento.

A mulher negra enfrenta no Brasil uma exclusão tripla em razão da sua raça, gênero e classe social, e é tida como subalterna na hierarquia social e nas posições de poder que se legitimam por tal hierarquia.

As diferenças entre as mulheres brancas e negras são tradicionalmente, aprofundadas pela desigualdade social e pela má distribuição da renda e, essa condição, também se reflete nas pautas defendidas pelo feminismo ocidental. Nesse sentido, é fundamental que consideremos a categoria de gênero além da perspectiva hegemônica, feita por mulheres brancas para compreender a realidade de outras mulheres brancas, na qual as mulheres negras e seus pontos de vista são, por muitas vezes, invisibilizados (Galvão, 2021).

Tendo esses fatos em vista, é possível entender porque as estatísticas de violência contra mulheres pretas e pobres são tão altas no Brasil. No entanto, além do conceito de interseccionalidade, já mencionado acima, é necessário abordar uma perspectiva histórica, para entender de que forma as categorias de raça e classe social influenciam na questão da violência.

A consolidação da posição subalterna da mulher preta no Brasil se inicia com a colonização, onde as mulheres escravizadas eram constantemente sexualizadas e violadas em função do prazer de homens brancos e o peso dessa ideia é de tamanha pujança que permeia toda a cultura nacional, sobretudo na literatura e outros artefatos da cultura de massa no Brasil, sendo perpetuada até internacionalmente por meio da televisão e da propaganda nos dias de hoje (Galvão, 2021).

Além da sexualização, outro grande elemento associado à imagem da mulher negra é o trabalho doméstico e familiar, no qual as escravas cuidavam da casa e dos filhos de suas senhoras. Tal condição de inferioridade influencia diretamente a forma como percebemos e tratamos as mulheres negras desde esse período até hoje, não apenas no Brasil, mas também, em outras partes do mundo onde esta percepção é utilizada para legitimar a manutenção das desigualdades entre as mulheres e justificar as discriminações e violências sofridas por elas através da hierarquização da sociedade, que enxerga as mulheres pretas e pobres como cidadãs de terceira classe (Galvão, 2021).

A violência contra a mulher negra acontece de maneira sutil e velada, por muitas vezes, devido a condição de invisibilidade social sob a qual as mulheres negras foram colocadas desde a formação do Estado Brasileiro, violadas pelo

patriarcado, pelo racismo e pela desigualdade de classes que são elementos intrínsecos à cultura nacional. A origem da palavra patriarcado vem da derivação da palavra patriarca, que significa na etimologia grega: pátria (família ou tribo) e arkos (chefe), ou patér (pai) e arkhé (poder) a junção dela remete ao chefe da família, logo o patriarcado é o período histórico no qual o homem passa a ser considerado superior à mulher e inicia a sua dominação sobre ela. O patriarcado caracteriza uma formação social em que os homens detêm o poder, ou seja, de forma simples o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de 'dominação masculina' ou de opressão das mulheres (CISNE, 2014).

Na história da humanidade o início desse período está presente em diversos debates históricos, levando em consideração o fato de que existem várias teorias para a sua inserção na sociedade. Entre elas, três ganharam destaque e foram mais aceitas, as quais são: a da crença que se baseia no livro Bíblia para explicar a dominação do homem sobre a mulher; a da psicologia evolucionista, que leva em conta a seleção sexual e a teoria do surgimento da propriedade privada, que segundo a tradição marxista, é marcada pela passagem da caça e da coleta para a agricultura, produzindo o excedente, o qual é responsável não só pelo surgimento da luta de classes, mas também pelo aprofundamento da desigualdade entre gêneros (CISNE, 2014, p.55).

A sociedade ganha então uma nova configuração, inicia-se o processo de dominação/subordinação do homem sobre a mulher. Esse novo modelo veio para atender a dois interesses, o primeiro, era a garantia de controle sobre a força de trabalho e, com isso, mais possibilidade de produção e riqueza.

O processo de dominação do homem sobre a mulher é evidenciado também na formação da instituição família. A família patriarcal, aquela constituída com base no patriarcado, é baseada na divisão sexual do trabalho, no qual o homem é quem trabalha e traz o sustento para família, enquanto a mulher é responsável pelo lar e pelos filhos, atividade não reconhecida como trabalho e, portanto, sem valor que reforça a subordinação da mulher(CISNE, 2014).

Tendo como base, tais precedentes da formação social brasileira, o que pode-se inferir que as questões de raça e de classe são categorias determinantes para perceber a violência contra cada mulher, em uma escala que vai além da, já, conhecida violência doméstica e familiar de fatos recorrentes - que responsabiliza a mulher pela casa, pelos filhos e todo o trabalho emocional de manutenção destes espaços e ainda expõe a relacionamentos abusivos, perpetrada pela violência estrutural que explora as mulheres, condicionando-as à trabalhos precarizados e salários consideravelmente menores. Dessa forma, é imprescindível notar a

influência das categorias já discutidas, mas sobretudo, do patriarcado que legitima esse sistema de somadas opressões direcionadas às mulheres (Galvão, 2021).

Saffioti (2017) considera que o patriarcado é um caso específico das relações de gênero, onde estas são desiguais e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero admitiria então a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina. Essa autora defende que, dentro do binômio dominação-exploração da mulher, os dois polos da relação possuem poder, mas de maneira desigual. Saffioti (2017) defende o uso do conceito de patriarcado, pois esse representa um tipo hierárquico de relação que está presente em todos os espaços sociais e que é uma relação civil e não privada. O patriarcado concede direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, possui uma base material e corporifica-se. Além disso, diz respeito a uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência.

A violência de gênero é uma consequência das relações de poder observadas na sociedade que categoriza os indivíduos a partir das suas condições biológicas como forma de controle social em que os homens buscam através do patriarcado, estabelecer sua dominação sobre as mulheres, tendo como o principal instrumento a violência. No ensejo, esta pode se manifestar de diversas formas: física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, intrafamiliar, doméstica e estrutural (Galvão, 2021).

Conforme já observado, as categorias de raça e classe social são determinantes para compreender as estatísticas de violência contra a mulher, porém, além disso, pretende-se afunilar ainda mais, agregando a categoria da localização geográfica para chegar ao objeto desta pesquisa que é a mulher negra que vive na Amazônia. Para tanto, é necessário demonstrar, ainda, alguns aspectos do desenvolvimento territorial do Brasil e a pobreza, exclusão e isolamento que acomete a região amazônica para que, então, seja possível comparar a realidade dos grandes centros urbanos e a periferia no que tange à violência contra a mulher.

### 3.2. A mulher negra amazônida

É de absoluta acuidade discutir algumas características que diferem a mulher negra que vive na Amazônia, o objeto central desta pesquisa, de outras mulheres

brasileiras. Porém, não sem traçarmos, de forma sintética, esse panorama da Região.

Desde o processo de colonização do Brasil foram impostos diferentes estigmas sobre a região amazônica – fato que, numa explanação geopolítica, Bertha Becker (2005) tratou como “relações entre poder e espaço geográfico”.

A Amazônia, o Brasil, e os demais países latino-americanos são as mais antigas periferias do sistema mundial capitalista. Seu povoamento e desenvolvimento foram fundados de acordo com o paradigma de relação sociedade-natureza, que Kenneth Boulding denomina de economia de fronteira, significando com isso que o crescimento econômico é visto como linear e infinito, e baseado na contínua incorporação de terra e de recursos naturais, que são também percebidos como infinitos. Esse paradigma da economia de fronteira realmente caracteriza toda a formação latino-americana. (Becker, 2005, p. 72)

Ou seja, o modelo de desenvolvimento adotado para a exploração econômica tornou-se obsoleto e já não é mais aceito dentro da atual realidade modificada; além de que, vemos, perdurou, historicamente, a ausência de estratégia de estado, tais como as que visam o desenvolvimento da região a partir de suas próprias bases culturais, sociais, tecnológicas e, conseqüentemente, econômicas que lhes são peculiares, restando a imposição, assim, de um modelo de desenvolvimento distante da realidade e potencialidades da região. Tal fato torna qualquer iniciativa pouco frutífera, insustentável, contribuindo quase nada para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais e urbanas que vivem na região. Estes são fatores que, até hoje, influenciam os indicadores sociais de desenvolvimento regional e, sobretudo, nas estatísticas de violência.

Nesse cenário, é possível perceber que diversos fatores sistêmicos se somam, caracterizam o considerável índice de vulnerabilidade social e contribuem diretamente para as discriminações e violências contra a mulher amazônica, sobretudo, no seu convívio familiar (Mendonça, Mamed; Almeida, 2022), pois, dentre os estigmas impostos à Região Amazônica – advindos de estratégias inadequadas e adoção de um modelo de desenvolvimento alheio as características regionais - estão a estagnação da qualidade de vida, o aumento das estatísticas de violência, o aumento do desmatamento, a piora e encarecimento nos serviços de telecomunicações, saneamento básico e energia, que corroboram para uma economia pouco dinâmica e dependente da mineração e agropecuária, segundo dados do Índice de Progresso Social na Amazônia Brasileira, produzido pelo IMAZON (Santos et al, 2023)

Ainda que a violência doméstica e familiar seja extremamente abafada devido ao silenciamento das vítimas, a vulnerabilidade social que caracteriza as mulheres amazônidas é um dos fatores que mais expõe estas à violência, que pode ser associada à exclusão social, pobreza, desemprego, transtornos mentais e psicológicos, e o abuso de substâncias como álcool e drogas.

O debate interseccional pode fornecer uma compreensão adequada destes fenômenos para pensar em mecanismos efetivos de solução desta problemática, considerando as características da região amazônica que se diferenciam, substancialmente, do resto do Brasil devido ao fator da localização e isolamento geográfico (Mendonça, Mamed; Almeida, 2022) e todos as demais particularidades regionais geopolíticas supracitadas.

Assim, uma vez sabedores da violência sobre as mulheres, em geral, é possível inferir que, à luz do debate interseccional, de gênero e de raça, as mulheres negras são as maiores vítimas de violência e, ainda, também são as menos contempladas por políticas públicas no Brasil, enfatizando o privilégio racial nas estatísticas; e, uma vez que a Amazônia tem diversas desvantagens sociais, quando comparada ao resto do país, a somatória de todos os aspectos mencionados anteriormente corrobora a piora na condição de vida das mulheres que vivem na Amazônia e do seu *status* hiper vulnerável (Mendonça, Mamed; Almeida, 2022).

Uma das ferramentas para analisar a qualidade de vida é o índice de Progresso Social (IPS) que mede de forma holística a performance social e ambiental de territórios, dividido em três dimensões – necessidades humanas básicas, fundamentos para o bem estar e oportunidade – que possuem 12 componentes, que são: nutrição e cuidados médicos básicos; serviço de saneamento e abastecimento de água; moradia; segurança pessoal; acesso à educação básica; acesso à informação e comunicação; saúde e bem estar; qualidade do meio ambiente; direitos individuais; liberdades individuais e de escolha; inclusão social e acesso à educação superior (Santos et al, 2023, p. 16).

De acordo com o Índice de Progresso Social (IPS) da Amazônia:

O IPS Amazônia atingiu a nota de 54,32 pontos, que está abaixo da média nacional brasileira, atualmente em 67,94. O desempenho entre as dimensões revela que o atendimento de necessidades básicas está em 64,83, enquanto métricas que avaliam o bem estar da população estão 57,83, já o pior resultado encontra-se na dimensão de oportunidades, que compreendem o acesso a direitos individuais, à informação, comunicação e à educação superior, com a pontuação de 40,31 pontos. É importante ressaltar que em comparação ao IPS Amazônia de 2021, que estava em

54,94 pontos e ao IPS Amazônia de 2018, que marcou 54,03 pontos, o IPS deste ano evidencia estagnação no progresso social da região amazônica, com avanços em alguns centros urbanos, mas piora em outros municípios. Além disso, existe uma discrepância evidente em alguns componentes, por exemplo, tratando-se da pontuação de Segurança Pessoal, a nota inferior, que marca 53,06 pontos, demonstra que a violência é um problema crônico em toda a região, marcado pela alta de homicídios nos municípios amazônicos (Santos et al, 2023, p. 15-16).

As principais desvantagens sociais da região amazônica se evidenciam quando comparamos os seus principais índices medidores da qualidade de vida da população com a de outras regiões do Brasil. Já vimos o quão o contexto amazônico é, historicamente, marcado pela pobreza e pela exclusão social que cercou a mulher de uma série de mecanismos de controle social capitalistas, patriarcais e conservadores, sob os quais as mulheres ainda são vistas como mercadorias, propriedades e objetos de serventia ao homem. Essas condições culturais e comportamentais encontram legitimidade na concepção de moral pautada pelo Estado e imperam de forma chocante na região norte do Brasil (Mendonça, Mamed; Almeida, 2022).

Atualmente, mais de 12 milhões de mulheres amazônidas são consideradas pobres, periféricas e são tradicionalmente invisibilizadas por serem, na maior parte, negras, indígenas, mestiças e ribeirinhas, desde a colonização do Brasil (Mendonça, Mamed; Almeida, 2022).

Assim, é fundamental combater este cenário excludente e aumentar a proteção social da mulher negra amazônida e considerar, de fato, a sua realidade e suas necessidades. O enfrentamento efetivo da violência contra a mulher perpassa pela reconstrução de todas as condições que propiciam o crescimento dessa problemática na sociedade brasileira (Borges et al, 2021).

Alguns exemplos de enfrentamento aplicáveis são: o investimento em iniciativas educativas e profissionalizantes para mulheres periféricas; punição adequada para os agressores; aparelhamento do sistema de saúde mental com um maior acompanhamento das vítimas e suas famílias. O mais importante é garantir que as mulheres periféricas tenham mais participação e visibilidade na construção de políticas públicas, as quais, poderão de fato, constituir uma mitigação ao crescimento e a perpetuação da violência na região amazônica que, cremos, muito tem a ver com condições sociais sistêmicas.

### 3.3. O retrato da violência contra mulheres negras na Amazônia amapaense

A Amazônia Legal é composta de duas partes: a Amazônia Ocidental, composta pelos estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima e a Amazônia Oriental, que compreende os estados do Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso.

Nesse sentido, a localização geográfica representa uma categoria agravante das estatísticas de violência contra a mulher; pois, assim como a raça e a classe social, as condições de isolamento propiciadas pela localização longínqua e a grande extensão territorial levam à exclusão social<sup>3</sup> que se acentua na região amazônica e coloca as mulheres amazônidas em quadros dramáticos de vulnerabilidade social, quando se somam todos estes fatores (IBGE, 2021; Mendonça, Mamed; Almeida, 2022).

Segundo dados estatísticos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, obtidos entre 2018 e 2021, é possível observar diferenças substanciais entre a violência que atinge mulheres brancas e mulheres pretas no Brasil, outras variáveis importantes também consideram a renda, escolaridade e localização geográfica das vítimas, e os dados apontam a predominância das regiões Norte e Nordeste no que tange a crimes violentos como agressão e homicídio. No entanto, a região Norte lidera os números de agressão contra mulheres e grande parte desses números envolve pessoas conhecidas como familiares, amigos e cônjuges (Engel, 2020; Galvão, 2021).

Ainda, o Atlas da Violência contra Mulheres de 2021, mostra os efeitos da pandemia de Covid-19 nas estatísticas de violência contra a Mulher. De acordo com os dados obtidos entre o mês de março de 2020 (que marcou o início da quarentena e do isolamento social no Brasil) e o mês de janeiro de 2021 (que marca o fim da contagem oficial da pesquisa), os números de feminicídio foram 2.451 – e apesar da referida pesquisa apontar uma queda percentual de 2,4% em relação ao ano anterior, ainda assim, é um quantitativo alarmante – e houve mais de 100 mil casos

---

<sup>3</sup> A exclusão social, para René Lenoir, tem a ver com a inadaptação social, cuja origem encontra-se na própria organização social, não se tratando apenas de pobreza individual, mas de disfunção social. Fatores como a urbanização incontrolada que produz segregações sociais e raciais, isolamento geográfico, má distribuição da renda, inadaptação ao sistema escolar e falta de acesso a serviços de saúde são características inerentes ao capitalismo, responsáveis e produtoras de exclusão (LENOIR apud ZIONI, 2006).

de estupro de mulheres e meninas, em que mais de 40% das vítimas são negras (Cerqueira, 2021; Galvão, 2021).

Sobre as estatísticas de violência contra a mulher no estado do Amapá, é possível inferir que:

Segundo os dados divulgados pelo Ministério Público, entre 2021 e 2022, ocorreram 2.342 casos de violência, dos quais 55% foram na capital Macapá. 86% de todos os casos de violência ocorreram dentro das casas, no período noturno, por parte de agressores que convivem ou conviveram com as vítimas, como companheiros, maridos e namorados. Ainda, o relatório destaca que é imprescindível conhecer o perfil das vítimas e dos agressores, de forma a resolver o problema na sua origem, a partir da prevenção e não apenas da punição. O levantamento estatístico mostra que a maioria dos agressores e vítimas estão na faixa etária dos 26 a 35 anos (Ministério Público - AP, 2023).

Os números mostram que mesmo quando a estatística geral de violência contra mulheres caiu entre 2017 e 2018, quando se trata de vítimas negras ocorreu na verdade um aumento de mais de 12% nos últimos 10 anos. Existe uma discrepância considerável, onde mais de 60% dos feminicídios no Brasil, entre 2018 e 2020 acomete mulheres pretas, e essa triste realidade se acentua ainda mais entre as mulheres jovens, entre 15 e 29 anos (Leite, 2021; Galvão, 2021).

A desigualdade existente entre as estatísticas de violência entre as mulheres brancas e negras é evidente, de forma que a combinação do racismo<sup>4</sup>, misoginia<sup>5</sup>, machismo<sup>6</sup> e a pobreza coloca a mulher negra amazônida nesse lugar de hiper vulnerabilidade social e reflete as condições cruéis sob as quais estão submetidas (Santos; Marques; Oliveira, 2019).

A vulnerabilidade social, neste contexto se trata do efeito de todas as desigualdades enfrentadas por um grupo específico, quando somadas. Tem relação com as categorias de poder e suas intersecções na realidade destes indivíduos. No caso das mulheres negras amazônidas, faz sentido tratar todas essas variáveis de forma conjunta para que possamos entender efetivamente o problema da violência que as aflige.

De acordo com a 4ª edição de 2023 do relatório "Visível e Invisível do Fórum Brasileiro de Segurança Pública com o Datafolha, em 2022, 50.962 mulheres sofreram violência diariamente, sendo desse total 65,6% de mulheres negras. No

---

<sup>4</sup> Segundo o dicionário Oxford, é o preconceito, discriminação ou exclusão social em razão da categoria de raça. É caracterizado pela hostilidade ou aversão a grupos marginalizados e minorias.

<sup>5</sup> Segundo o dicionário Oxford, é o preconceito, discriminação ou aversão às mulheres.

<sup>6</sup> Segundo o dicionário Oxford, é o comportamento que rejeita a condição de igualdade entre homens e mulheres, a partir do qual se legitima o sistema patriarcal

Amapá, no mesmo ano, mais de 2, 3 mil mulheres sofreram algum tipo de violência, sendo 62% mulheres negras segundo dados do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Mulher (CAO-DM), do Ministério Público do Estado (MP-AP).

Dessa maneira, é possível reiterar a influência das categorias de raça, classe social e localização geográfica nas estatísticas de violência contra a mulher, de forma que é absolutamente necessário que as autoridades competentes apliquem políticas públicas efetivas de combate, enfrentamento e conscientização dos cidadãos. À exemplo do que foi instituído na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, formulado na primeira gestão de Dilma Rousseff, que garantia diretrizes coordenadas para o aparelhamento de órgãos de prevenção dos crimes, punição de agressores e acolhimento de vítimas.

Além disso, é importante resguardar os direitos das mulheres negras amazônidas e promover espaços de debate e visibilidade, assim como, criar um mecanismo regional de políticas para as mulheres, para mitigar os altos índices de violência que assolam as mulheres negras que vivem na Amazônia (Galvão, 2021).

#### 3.4. A legislação brasileira, os tratados e convenções internacionais para o enfrentamento da violência contra a mulher

A legislação brasileira para o combate à violência contra a mulher compreende tanto leis nacionais quanto tratados e convenções internacionais que uma vez ratificados pelo Congresso Nacional adquirem o status de legislação nacional, das quais, as mais conhecidas são a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, assinada no ano de 1994 em Belém do Pará, que, por sua vez, culminou no Decreto nº 1973/1996, que ratifica a legalidade deste tratado internacional no território brasileiro.

Em suma, a Convenção de Belém reconhece que a violência contra a mulher é uma manifestação das relações de poder e significa uma violação grave ao código de direitos humanos, uma vez que limita ou cerceia a liberdade das mulheres, e esta permeia todos os setores sociais, independente das categorias de raça, etnia, classe social, renda, cultura, idade ou religião (Coelho et al, 2014; Brasil, 1996).

A importância desta Convenção para o Brasil é a incorporação de novos conceitos, como violência de gênero e os diferentes tipos de violência contra a

mulher e, também, pela primeira vez foram introduzidas no debate público, a violência intrafamiliar e doméstica, isto é, as que ocorrem dentro do âmbito íntimo e familiar, como um problema não apenas jurídico, mas também de saúde pública (Coelho et al, 2014).

Outro tratado internacional relevante para o combate da violência contra a mulher é a Plataforma de Ação Mundial da Mulher, assinada no ano de 1995, na IV Conferência da Mulher em Pequim, na China. Seu objetivo foi falar de direitos voltados para as mulheres periféricas, a partir da categoria de gênero, que gerou um fôlego maior para os movimentos feministas interseccionais, que tratou de pautas das mulheres asiáticas, latinas, negras e caribenhas no debate público e introduziram ideias importantes para o desenvolvimento das políticas públicas que existem atualmente no Brasil (Coelho et al, 2014).

O período mais importante para a construção de todo o arcabouço jurídico nacional para o combate da violência contra a mulher, em que ocorreram alterações institucionais significativas para inserir o Brasil neste novo cenário global de debate e combate efetivo da violência de gênero compreende os anos entre 1992 e 2012.

A partir desse momento, o enfrentamento da violência contra a mulher passou a integrar de forma efetiva as instâncias políticas, ganhando fôlego também na mídia que passou a divulgar canais públicos de denúncia e apoio a vítimas, como o Disk 180, que foi criado em 2005 e é até hoje considerado um dos projetos mais importantes de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil.

É importante observar que além das conferências e tratados internacionais da época, houve fóruns de discussão nacionais que produziram relatórios pertinentes à manutenção da efetividade das leis criadas, assim como, o aparelhamento de órgãos estatísticos significam um controle maior das informações obtidas pelo governo que culminaram em diversas estratégias de enfrentamento e atendimento de vítimas por todo o território nacional, por uma perspectiva legal e também de saúde pública (Coelho et al, 2014).

Assim como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de 2011, anteriormente citada, houve o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que o precedeu, elaborado na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorreu em 2004, além disso, houve em 2007, a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que manteve o enfrentamento à violência contra a mulher no centro do debate público. Um ponto positivo dos governos

petistas no Brasil é a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que eram responsáveis pelos fóruns de discussão nacionais acerca da violência contra a mulher (Brasil, 2011).

E, dentre as leis nacionais de maior destaque estão a Lei nº 11.340/2006, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha, que tem como principal fim a prevenção da violência contra a mulher, através desta lei, também são conceituados os tipos distintos de violência, dentre os quais destacam-se a violência doméstica, familiar, moral, psicológica, sexual, patrimonial e emocional. É imprescindível o impacto da Lei Maria da Penha para as políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero, tanto na esfera legal como de saúde pública, além de elucidar alguns conceitos importantes para o debate público, que desde então, considera o combate da violência doméstica como um problema social sério (Galvão, 2021).

Outra lei nacional de combate à violência contra a mulher bastante conhecida é a Lei 13.104/2015, ou Lei do Femicídio, que prevê a condição de gênero feminino como qualificador para o crime de homicídio, alterando o Artigo 121 que consta no Código Penal Brasileiro, e a sua importância se dá justamente na ênfase da violência que existe no âmbito íntimo e familiar das vítimas, que ocorrem em razão da discriminação sofrida por mulheres, por muitas vezes, dentro de suas próprias casas (Galvão, 2021). Como, por exemplo, num caso de feminicídio ocorrido em agosto de 2023, no município de Mazagão, no estado do Amapá, em que uma manicure de 30 anos, que era mãe solteira, foi assassinada a facadas pelo ex-companheiro, um homem de 18 anos, que não aceitava o fim de seu relacionamento, e alegou ter sido traído. Após o ocorrido, a família da vítima alegou que ela também passou por diversos episódios de manipulação emocional e abuso psicológico que a faziam duvidar sempre da ideia que ela deveria tentar se separar de seu agressor, o mesmo que acabou tirando a sua vida (G1 Amapá, 2023).

É importante observar que, por causa das leis criadas, o poder público foi capaz de fomentar o debate e a opinião pública sobre a problemática da violência, através de estratégias de atendimento especializadas e conscientização geral sobre os esforços tanto da polícia quanto do judiciário para oferecer a todas as mulheres os seus direitos, adaptando os seus serviços para necessidades das vítimas de violência (Galvão, 2021).

Existe uma campanha de conscientização nacional para o combate da violência doméstica e familiar contra às mulheres, denominada Agosto Lilás e, no

estado do Amapá, foi institucionalizada a Secretaria Estadual de Políticas Públicas para a Mulher – esta, é a responsável por fomentar atividades de conscientização geral, combate e punição efetiva de todas as formas de violência, seja esta psicológica, patrimonial, doméstica ou sexual. Além disso, a Secretaria também disponibiliza uma linha telefônica para o atendimento primário de vítimas, que ao mesmo tempo, é um canal de denúncias anônimas (G1 Amapá, 2023).

#### 3.4.1. Críticas às leis existentes e as possibilidades para o combate efetivo da violência contra a mulher na Amazônia Oriental

Os dados mostrados neste artigo podem evidenciar que existe uma falha do sistema de segurança pública em assegurar a segurança de mulheres negras, devido ao seu caráter demasiado punitivo, que desconsidera as condições sociais que perpetram a violência contra mulheres – violências, estas, as quais já foram expostas anteriormente.

Apesar de alguns avanços, se faz necessário uma revisão das políticas de combate e enfrentamento da violência contra a mulher, um investimento maior em inclusão social e ações direcionadas a conscientização (Galvão, 2021). Como, por exemplo, o que tem ocorrido no estado do Pará, onde existe uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher que reúne diversos setores da sociedade civil, como jornalistas, acadêmicos, pesquisadores e profissionais de áreas especializadas e o governo, através da Secretaria de Estado da Mulher, para coordenar estratégias conjuntas de conscientização, além de outras políticas públicas relevantes para a defesa dos direitos das mulheres (AGÊNCIA PARÁ, 2023).

Observa-se a falta de informação para uma conscientização étnico-racial, outra característica importante da formação do Estado brasileiro que é fruto das políticas de embranquecimento da população e que dificulta a percepção popular sobre a grande problemática que é a violência contra as mulheres pretas e pobres no país e a sua relação com o racismo em níveis estruturais, assim como refletem, ainda, a falta de políticas públicas direcionadas à essa parcela hiper vulnerável. Esse fato chega a comprometer a eficácia de todas as leis existentes para o combate e enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil, por isso, é crucial

fomentar espaços de educação e debate, de forma que a população entenda a gravidade dessa conjuntura que tem relação intrínseca com a realidade racial brasileira e a conservação de valores patriarcais (Santos; Marques; Oliveira, 2019).

Nesse cenário, é conveniente pautar a importância da Lei 10.639/2003, que, em suma:

Tem como principal objetivo, o ensino obrigatório de História e Cultura Afro-Brasileira na educação básica, de maneira a contribuir com a consciência racial do povo brasileiro, posicionando devidamente os negros na sociedade e evidenciando suas contribuições sociais, culturais, econômicas e políticas ao longo da história do Brasil (Brasil, 2003).

Esta lei tem sido na prática, uma ferramenta crucial para construir uma realidade diferente, onde cada aluno tem a oportunidade de conhecer, desde cedo, sua própria história e entender a importância da luta antirracista em um país como o Brasil, que marginaliza e exclui a população negra dos espaços de poder, embora estes representem mais de 56% do total de brasileiros, segundo dados do Censo Demográfico (IBGE, 2021).

Faz-se imperativo que sejam repensadas as estratégias de combate da violência doméstica e familiar contra mulher; estratégias, estas atualmente concentradas nos órgãos judiciários e de polícia para adotar uma perspectiva mais humanizada, centrada no debate e na conscientização dos cidadãos para solucionar os gargalos e diversas desigualdades sociais que causam a violência, sobretudo, a reconstrução dos ideais e costumes patriarcais e conservadores que permeiam a cultura da região amazônica. Além disso, a cooperação e participação ativa entre os setores sociais e o poder público é um ponto relevante para construir um Brasil com mais igualdade de gênero e menos violência (Borges et al, 2021).

É pertinente pontuar o papel dos estados que compõem a Amazônia no combate e enfrentamento da violência contra a mulher, através da atualização de levantamentos estatísticos na região. Mas, para tanto, é necessário o diálogo entre a sociedade e o poder executivo, de maneira a garantir que os mecanismos existentes funcionem e se adaptem à nova realidade diante de nós, sobretudo, no cenário pós Pandemia de Covid-19, em que houve o aumento sistemático de desigualdades sociais, que, por sua vez, influem diretamente na crescente de violência observado atualmente (Teixeira; Neto; Feitosa, 2021).

Observa-se, ainda, que existe pouca coordenação entre os governos estaduais para tais ações de controle e combate à violência contra a mulher, o que

chama a atenção pela urgência e pela necessidade de colaboração em nível regional para que possamos desenvolver estratégias conjuntas para o enfrentamento dessa problemática, que representa um dos gargalos ao progresso social na Amazônia.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio das pesquisas realizadas ficou evidenciado que a violência contra a mulher na região norte do Brasil têm como fatores motivadores, a vulnerabilidade social causada pela pobreza, exclusão social e o isolamento geográfico que assolam a Amazônia.

Também é possível inferir o caráter estrutural dos problemas sociais que causam a violência contra a mulher negra, que perduram desde a colonização do Brasil. A invisibilização das mulheres pretas, pobres e periféricas está ligada a três grandes elementos da hierarquia social, que são: o racismo, os valores patriarcais e a noção capitalista de que a mulher é uma propriedade do homem que essencialmente desumaniza as mulheres e as torna sujeitas à violência, em todas as suas formas.

Ainda, se faz extremamente necessário trazer para o debate público a problemática da violência contra a mulher negra no Brasil, conscientizando os cidadãos para atingir uma maior igualdade de gênero, considerando, sobretudo, as necessidades e condições observadas na região amazônica, para mitigar efetivamente a violência e suas causas, considerando que a abordagem atual dos órgãos se concentra demasiado nos aspectos jurídicos, aparelhando a polícia sem de fato, resolver o problema, que é o reflexo da combinação de diversas mazelas sociais que perduram por muito tempo, como a pobreza e a desigualdade.

Por fim, é esperado pela autora que este trabalho contribua positivamente para esta discussão e para a construção de uma nova realidade, mais humanizada, onde a violência contra a mulher possa ser atendida não apenas como problema jurídico ou de saúde pública mas como uma demanda social urgente, cuja solução depende de esforços conjuntos do governo, movimentos sociais e da população em geral na implementação prática de ações de proteção das mulheres, desconstrução do patriarcado e a incorporação de políticas públicas antirracistas, de forma a estabelecer uma rede de apoio compreensiva às mulheres pretas e periféricas do

Brasil.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Cristina. Homicídios de Mulheres no Brasil Aumentam 31,46% em Quase Quatro Décadas. **Agência Focruz de Notícias**, 20 de março de 2023. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/homicidios-de-mulheres-no-brasil-aumentam-3146-em-quase-quatro-decadas#:~:text=Na%20Regi%C3%A3o%20Norte%2C%20por%20exemplo,100.000%20como%20mostra%20o%20SIM.> Acesso em: 10/07/2023.

BECKER, Bertha. **Geopolítica da Amazonia**. Estudos Avançados, 19 (53), 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/54s4tSXRLqzF3KgB7qRTWdg/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em 20 mar. 2024.

BORGES, M. C.G.; et al. Violência doméstica contra a mulher: estudo em uma metrópole da Amazônia. **O Social em Questão** - Ano XXIV - nº 50 - Maio a Agosto/2021. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/52349/52349.PDF>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. DECRETO nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. **Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará**, em 9 de junho de 1994.

BRASIL. DECRETO nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências**, em 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 46 p., 2011.

BUENO, Samira et al. **Violência contra Mulheres em 2021**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <[https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021/)>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 108 p., 2021.

CISNE, M. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

COELHO, E. B. S. et al. **Políticas públicas no enfrentamento da violência**. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde. Curso

Atenção a Homens e Mulheres em Situação de Violência por Parceiros Íntimos - Modalidade a Distância. Santa Catarina, 2014.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. Dossiê: III Conferência Mundial contra o Racismo. **Revista Estudos Feministas**, n. 10, v. 1, 171-188 pp., 2002.

ENGEL, Cíntia Liara. Capítulo 4 - Violência contra a Mulher, 159-216 pp. In: FONTOURA, Natália et al. **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil Contemporâneo**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1. Ed, 554 p., 2020.

GALVÃO, Ianne. Mapa da Violência contra Mulheres Negras: reflexões sobre racismo e gênero na sociedade brasileira. Viçosa: **Revista de Direito**, n. 2, v. 13, 17 p., 2021.

HIRATA, Helena. Gênero, Classe e Raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. São Paulo: Dossiê – Trabalho e Gênero, **Tempo Social**, n. 1, v. 26, 61-73 pp., 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico Região amazônica**. 2021.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEITE, R. L. et al. **Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer** – Jandaia - GO, v.18 n.35; p. 201, 2021. Disponível em: <https://conhecer.org.br/ojs/index.php/biosfera/article/view/3834>. Acesso em: 25 jan. 2023.

MAFFIA, Diana. Epistemología feminista: La subversión semiótica de las mujeres en la ciencia. **Revista Venezolana de Estudios de la Mujer**. Caracas, v. 12, n. 28, jun. 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. **MP-AP divulga mapa estatístico da violência doméstica no Amapá**. 18 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.mpap.mp.br/noticia/mp-ap-divulga-mapa-estatistico-da-violencia-domestica-no-amapa> . Acesso em: 06 de setembro de 2023.

MENDONÇA, A. L. P.; MAMED, D. de O.; ALMEIDA, R. L. P. de. Hiper vulnerabilidade e interseccionalidades: uma análise sobre a violência contra a mulher na Amazônia. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], v. 38, n. 2, p. 173–192, 2022. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/389>. Acesso em: 25 jan. 2023.

PACHECO, N. Femicídio: acusado de matar ex por ciúmes a facadas no AP mandou mensagem com ameaças: ‘vai ter velório mesmo’. **G1 Amapá**, 14 de agosto de 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2023/08/14/feminicidio-acusado-de-matar-ex-por-ciumes-a-facadas-no-ap-mandou-mensagens-com-ameacas-vai-ter-velorio-mesmo.ghtml> . Acesso em: 07 de setembro de 2023.

SANTOS, K. A. dos.; MARQUES, D. J. C.; OLIVEIRA, E. L. de. Violência contra mulheres negras no estado do Amazonas. **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/370.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SANTOS, D.; LIMA, M.; WILM, M.; SEIFER, P.; VERÍSSIMO, B. **Índice de Progresso Social na Amazônia Brasileira – IPS Amazônia 2023**. Belém: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), 83 p., 2023.

SARIA, H. Secretaria de Estado da Mulher alinha estratégias para o mês de Combate à violência doméstica e familiar. **Agência Pará**, 20 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.agenciapara.com.br/noticia/45623/secretaria-de-estado-da-mulher-alinha-estrategias-para-o-mes-de-combate-a-violencia-domestica-e-familiar>. Acesso em: 10 de setembro de 2023.

TEIXEIRA, E. M. de S. F., NETO, H. L.; FEITOSA, B. de P. C. L. Violência contra a mulher, Agenda 2030 e as políticas públicas na Amazônia Legal. **Brazilian Journal of Development**, 2021. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/29291>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ZIONI, F. Exclusão Social: noção ou conceito? **Revista Saúde e Sociedade**, n. 3, v. 15, 15-29 pp., 2006.